



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 116/2024

**Súmula:** Dispõe sobre a homologação por este Município do reajuste da tarifa relacionada à prestação dos serviços de recebimento, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos gerados pelo Município de Indianópolis – Estado do Paraná e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais, considerando faz saber:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 458/2015 (lei autorizativa) e Convênio de Cooperação, firmado entre as partes;

**CONSIDERANDO** o Contrato de Programa nº 150/2015, firmado entre Município de Indianópolis e a Companhia de Saneamento do Paraná e os demais Termos de Convênio firmado;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 039/2024, de 26 de setembro de 2024 da AGEPAR – Agencia Reguladora do Paraná;

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, autorizada a reajustar as tarifas dos serviços públicos de recebimento, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos gerados por este município.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “WALDEMAR TREVISAN” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, 20 de Dezembro de 2024.

Tribuna de Cianorte  
Edição nº: 9339  
Página nº: B-3  
Data de: 24/12/2024

  
**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**  
*Prefeito do Município de Indianópolis*